



Câmara Municipal de Barra Mansa
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE :

DELIBERAÇÃO Nº 1021 , de 7 de MAIO de 1970. -

Dispõe sobre a concessão de alvará-
licença.

Art. 1º - Fica proibida a concessão de alvará de licença para consertos de autos de qualquer natureza e casas de vendas de materiais de construção, a serem localizadas na Rua Ary Fontenelli e nas Avenidas Dr. Francisco Vilella, Joaquim Leite, Domingos Mariano e 3 de Outubro, até a linha férrea que liga o bairro de Saudade, não abrangendo aquelas que tenham estacionamento interno.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 7 DE MAIO DE 1970.


MARCELLO FONSECA DRABLE
PREFEITO